**Decreto nº. 7.498, de 23 de outubro de 2018.**

Que atualiza o Valor de Referência de que trata o art. 372, Parágrafo Único, do Código Tributário Municipal, Lei nº. 1.335, de 30 de setembro de 1983.

**FLÁVIO PRANDI FRANCO**, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

**DECRETO:**

Art. 1.º O Valor de Referência de que trata o artigo 372, Parágrafo Único, do Código Tributário Municipal Lei nº. 1.335, de 30 de setembro de 1.983, passa a ser de R$ 206,08 (duzentos e seis reais e oito centavos).

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

**FLÁVIO PRANDI FRANCO**

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração